



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1795/2015

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE
VEÍCULO AMBULÂNCIA À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE CONCÓRDIA, EM
REGIME DE COMODATO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, por meio de contrato de cessão de uso, o veículo Fiat Doblo, Placa OCX 5877, que integra o patrimônio público municipal.*

Art. 2º. *O referido veículo deverá ser utilizado pela Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia para a locomoção de pacientes que necessitem de atendimento em todo o município bem como ser transferidos para hospitais de grande porte da Grande Vitória.*

Parágrafo Único – *Será de inteira responsabilidade da fundação, a conservação e manutenção preventiva e corretiva do veículo.*

Art. 3º. *As disposições específicas que regerão a referida cessão serão reguladas por contrato.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º. *Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Lei 1706/2014.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Agosto de 2015.


EDUARDO STHUR
Prefeito Municipal

CÓPIA